



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.291 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 5.275.000.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 06 de novembro de 1.992, APROVOU, e eu, DARIO PIMENTA ROCHA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 5.275.000.000,00 (Cinco bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

Valores em Cr\$

CÂMARA MUNICIPAL

10.00.01.01.001.2.01.3111 - Pessoal Civil....	155.000.000,00 ✓
.....	
10.00.01.01.001.2.01.3113 - Obrigações Patrio- nais.....	3.000.000,00 ✓
10.00.01.01.001.2.01.3120 - Materiais de Con- sumo.....	10.000.000,00 ✓
10.00.01.01.001.2.02.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	12.000.000,00 ✓

GABINETE DO PREFEITO

20.01.03.07.020.2.03.3111 - Pessoal Civil....	50.000.000,00 ✓
.....	
20.01.03.07.020.2.03.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	80.000.000,00 ✓
20.01.03.07.020.2.10.3224 - Transferências a Instituições Multigovernamen- (Cons. T.V.).....	15.000.000,00 ✓

Cartório do Registro Civil de São Paulo
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Motor
Av. Evaristo Vaz, 1190





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 48.664.304/0001-80

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

E COORDENAÇÃO GERAL

30.01.03.09.021.2.15.3111 - Pessoal Civil....	150.000.000,00
.....	

SECRETARIA GERAL

40.01.03.07.021.2.17.3111 - Pessoal Civil....	130.000.000,00
.....	

40.01.03.07.021.2.17.3113 - Obrigações Patro- nais (FGTS).....	250.000.000,00
---	----------------

40.01.03.07.021.2.20.3252 - Pensionistas.....	50.000.000,00
.....	

40.01.03.07.021.2.22.3280 - Contribuição ao PASEP.....	30.000.000,00
---	---------------

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

40.04.03.30.174.2.26.3111 - Pessoal Civil....	100.000.000,00
.....	

SETOR DE CONTABILIDADE

GERAL

50.01.03.08.032.2.28.3111 - Pessoal Civil....	220.000.000,00
.....	

SETOR DE ENGENHARIA E

FISCALIZAÇÃO

60.02.03.07.021.2.31.3111 - Pessoal Civil....	150.000.000,00
.....	

SETOR DE TRÂNSITO E

GARAGEM

60.03.16.07.021.2.33.3111 - Pessoal Civil....	500.000.000,00
.....	

SETOR DE OBRAS E

SERVIÇOS

60.04.10.60.325.2.37.3111 - Pessoal Civil....	300.000.000,00
.....	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

70.01.08.42.021.2.46.3111 - Pessoal Civil....	600.000.000,00
.....	

70.01.08.42.021.1.49.4110 - Obras e Instala- ções da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo.....	140.000.000,00
---	----------------

Departamento de Registros da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima

 Oficial Mayor

 Av. Evaristo Vaz, 1190 - Fone: (0163) 51-1422 - CEP 14.840 - Cx. Postal : 49





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
C.G.C. 48.664.304/0081 80

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

70.02.08.41.190.2.56.3111 - Pessoal Civil....
..... 250.000.000,00

SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

70.03.08.42.427.2.60.3111 - Pessoal Civil....
..... 180.000.000,00

70.03.08.42.427.2.61.3120 - Material de Con-
sumo..... 100.000.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

70.04.08.49.252.2.62.3111 - Pessoal Civil....
..... 150.000.000,00

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

80.01.13.75.021.2.68.3111 - Pessoal Civil....
..... 250.000.000,00

CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE (SUS)

80.02.13.75.428.2.70.3111 - Pessoal Civil....
..... 500.000.000,00

SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

90.01.15.81.021.2.91.3111 - Pessoal Civil....
..... 300.000.000,00

90.01.15.81.021.2.92.3120 - Material de Con-
sumo..... 200.000.000,00

ENCARGOS DO MUNICÍPIO

100.00.02.04.013.2.105.3191 - Sentenças Judi-
ciárias..... 400.000.000,00

TOTAL:..... 5.275.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Cartório do Registro Civil da
Comarca de Guariba - S. Paulo
Av. Evaristo Vaz, 1190 - Fone: (0163) 51-1422 - CEP 14.840 - Cx. Postal : 49

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guariba, 09 de novembro de 1.992.

DARIO PIMENTA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada
no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90 ,
da Lei Orgânica do Município.

RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Ci-
vil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 09 de novembro
de 1.992.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

